

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

132/55
CÓPIA

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 21 de outubro de 1955, o projeto de sub-trecho da Rodovia BR.28 (Salvador-Barreiras-Pôrto Nacional-Ilha do Bananal), integrante do trecho Barreiras-Pôrto Nacional, sub-trecho Barreiras-Ibotirama da mencionada rodovia e compreendido entre a estaca 8.500 e a estaca 10.000 na extensão de 30 km e constante dos desenhos números PEET.636/55; PEET.637/55; PEET.638/55; PEET.659/55; PEET.660/55; PEET.661/55; PEET.662/55; PEET.663/55; PEET.664/55; PEET.665/55; PEET.666/55; PEET.667/55; PEET.668/55; PEET.669/55; PEET.670/55; PEET.671/55; PEET.672/55; PEET.673/55; PEET.678/55; PEET.679/55 e PEET.680/55 que, assinados pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e com a chancela do Conselho, ficam depositadas no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1955.

Jeronymo Monteiro Filho
Presidente em exercício do
Conselho Rodoviário Nacional

JMF/NSR.

Processo nº 28.700/55.

Confere com o original

Gelsa Sil. Ferreira

GELSA SILVA FERREIRA
Chefe da Secretaria do
Conselho Rodoviário Nacional

Gráfica DNER AV.